



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**EDITAL CONJUNTO 10/2022/PRPPG/PROEX, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022**

A Universidade Federal da Integração Latino-Americana, por meio das Pró-reitorias de Pesquisa e Pós-graduação e Extensão, considerando as normas do Edital Conjunto nº 02/2022/PRPPG/PROEX, no uso de suas atribuições legais, divulga o resultado preliminar das indicações de bolsistas ao Programa Institucional de Apoio à Inclusão Social - Iniciação à Pesquisa e Extensão Universitária da UNILA - PIBIS (2022/2023), nos seguintes termos:

**1. RESULTADO PRELIMINAR**

**1.1.** O resultado preliminar das indicações de orientandos(as) das propostas de INICIAÇÃO À PESQUISA (IP) consta no ANEXO I.

**1.2.** O resultado preliminar das indicações de orientandos(as) das propostas de EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA (EU) consta no ANEXO II.

**2. DA RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**2.1** Considerando os prazos de envio de documentos para a Fundação Araucária, retifica-se o prazo para interposição de recurso que consta no cronograma (ANEXO 1) do Edital Conjunto 02/2022/PRPPG/PROEX. **Onde se lê:** até 3 dias (três dias contínuos) a partir da divulgação dos indicados aprovados, com encerramento às 23h59min do último dia. **Leia-se:** 1(um) dia a partir da divulgação dos indicados aprovados, com encerramento às 23h59min do dia 29 de setembro.

**2.2.** Em caso de indeferimento das indicações, os recursos devem ser encaminhados **até 23h59 do dia 29 de setembro.**

**2.2.1** O recurso deve ser acrescido de justificativas, explicações ou sugestões que possam contribuir para análise e será apreciado mediante regularização da situação que ocasionou o indeferimento.

**2.2.2** No prazo recursal, o coordenador poderá realizar a substituição/adequação dos(as) discentes com a indicação não aprovada no prazo ordinário.

**2.3.** Em caso de indeferimento das indicações de INICIAÇÃO À PESQUISA (IP), os recursos devem ser encaminhados para o e-mail [iniciacao.pesquisa@unila.edu.br](mailto:iniciacao.pesquisa@unila.edu.br).

**2.4.** Em caso de indeferimento das indicações de EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA (EU), os recursos devem ser encaminhados ao e-mail [coex.proex@unila.edu.br](mailto:coex.proex@unila.edu.br), intitulado "Recursos - Indicação de Orientandos(as) - PIBIS 2022".

**2.5.** Recursos propostos fora do prazo serão considerados intempestivos e não serão encaminhados para apreciação.

### **3. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1.** Os Planos de Trabalho de IP que não tiveram indicações no prazo ordinário, conforme cronograma, serão automaticamente finalizados no SIGAA, conforme Edital Conjunto nº. 02/2022/PRPPG/PROEX.

**3.2.** É obrigatória a observância, pelo docente e discente da modalidade IP, da Resolução COSUP nº 05 de 18 de dezembro de 2018, em especial do artigo 9º ao artigo 15º.

**3.3.** Além do previsto neste edital, docente e discente da modalidade EU deverão cumprir os requisitos e obrigações dispostos no Termo de Compromisso, e observar as normas da extensão.

**3.3.1.** Os coordenadores de extensão que indicaram os discentes por e-mail devem cadastrar o Plano de Trabalho na SIGAA a partir da notificação da PROEX.

**3.4.** Nas propostas de Iniciação a Pesquisa, os casos omissos serão deliberados pela Divisão de Iniciação Científica, sendo possível também a consulta a membros do CLIC.

**3.5.** Nas propostas de Extensão Universitária, os casos omissos serão deliberados pela Comissão de Extensão Universitária para o PIBIS, sendo possível também a consulta a membros da COSUEX.

**3.6.** A atualização do Currículo Lattes é obrigatória. Assim, o(a) discente homologado(a) deve impreterivelmente atualizar o Currículo Lattes até 29/09/2022, sob pena de não ter sua bolsa implementada ou até mesmo ser cancelada.

**3.7.** Dúvidas referentes à modalidade de Iniciação à Pesquisa (IP) devem ser enviadas para [iniciacao.pesquisa@unila.edu.br](mailto:iniciacao.pesquisa@unila.edu.br).

**3.8.** Dúvidas referentes à modalidade de Extensão Universitária (EU) devem ser enviadas para [coex.proex@unila.edu.br](mailto:coex.proex@unila.edu.br).

**3.9.** Os casos omissos e/ou excepcionais, em todas as etapas, serão decididos pela Comissão Institucional do PIBIS no âmbito da UNILA.

**Documentos integrantes deste edital:**

ANEXO I: Resultado preliminar das indicações de orientandos(as) das propostas de INICIAÇÃO À PESQUISA (IP).

ANEXO II: Resultado preliminar das indicações de orientandos(as) das propostas de EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA (EU).



---

Emitido em 28/09/2022

**EDITAL Nº 12/2022 - DEPESQ (10.01.05.19.02)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 28/09/2022 09:06 )*

DANUBIA FRASSON FURTADO

*PRO-REITOR(A) - TITULAR*

*PRPPG (10.01.05.19)*

*Matrícula: 2886345*

*(Assinado digitalmente em 28/09/2022 09:05 )*

KELLY DAIANE SOSSMEIER

*PRO-REITOR(A) - TITULAR*

*PROEX (10.01.05.18)*

*Matrícula: 1937391*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **12**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **28/09/2022** e o código de verificação: **98052247f8**